

(2a.C. -147/41)

Rec. 4.453/40

1941

NE/AT

"Deu-se provimento ao recurso,  
nos termos do parecer do Ser-  
viço de Engenharia".

.....

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelos associados Armando Garcia e Oswaldo Pimenta de Melo da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, que lhes negou permissão para que fossem feitas, em prédio de sua moradia, obras de acréscimo:

CONSIDERANDO que a decisão proferida foi baseada no art. 5º § 4º do Regulamento baixado com o decreto nº 1.749, de 28/6/1937;

CONSIDERANDO, entretanto, que o associado Armando Garcia é morador de uma casa adquirida por intermédio da Carteira Predial da referida Caixa, casa esta que, na época da aquisição, satisfazia, em parte, as necessidades de sua família, ora acrescida;

CONSIDERANDO que o mesmo associado sofria um desconto de 45% nos seus vencimentos mensais, vencimentos estes que, por terem sido aumentados, depois de realizada a transação, comportam descontos mais elevados;

RESOLVEM os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, nos termos do parecer do Serviço de Engenharia, determinando-se à Caixa proceder à seguinte verificação:

a) se o prazo de amortização de dívida do associado Armando Garcia é de 20 anos, e, nesse caso, se pode ser dilatado para o de 25 anos;

b) se as novas possibilidades de consignação sobre os seus vencimentos comportariam a execução da obra solicitada;

c) em caso de completa impossibilidade do associado contrair o total da nova dívida, determinar a referida Caixa sua possibilidade máxima, permitindo ao interessado concorrer por conta própria com o restante da verba necessária.

RESOLVEM, outrossim, os membros da 2a. Câmara do Conselho Nacional de Trabalho que o recorrente Oswaldo Fimenta de Mello poderá ser atendido nas mesmas condições, se sua situação for inteiramente idêntica a do recorrente Armando Garcia.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941.

a) Raymundo Araujo Castro                      Presidente

n) Marcos Carneiro de Mendonça              Relator

Fui presente - a) Natércia Silveira                      Procurador

Assinado em 24/6/41.

Publicado no "Diário Oficial" de 11/7/1941